



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança"

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

CNPJ: 00.749.227/0001-34

ENDEREÇO E CEP: Rua Voluntário Geraldo n.º 1.433 Centro CEP: 14.600-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: José Eduardo Delmonico Ferreira

CPF: 062.663.608-61

OBJETO DA PARCERIA: Acolher crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, aplicada por autoridade competente garantindo acolhimento institucional e excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo ECA.

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Federal - SIGTV

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/ nº 055/2022	05/2022	05/2022 a 31/12/2022	50.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/06/2022	50.000,00	15/06/2022	550.873.000.029.630	50.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				50.000,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				50.000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				34,05
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				50.034,05



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança"

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do **PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE**

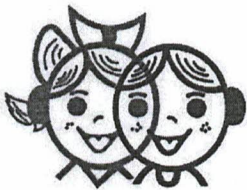
E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO MÊS (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	49.948,05	0,00	49.948,05	49.948,05	0,00
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	86,00	0,00	86,00	86,00	0,00
TOTAL	50.034,05	0,00	50.034,05	50.034,05	0,00

Unidade Crianças e Adolescentes – Rua Voluntário Geraldo, 1433 – Centro – Fone: (16) 3728-4937

email: proaclesjb@yahoo.com.br proaclesjb2@yahoo.com.br

CEP 14600-000 – São Joaquim da Barra - SP



Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança “Lar e Esperança”

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

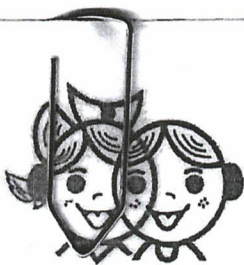
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	50.034,05
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	50.034,05
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à
Criança "Lar e Esperança"

Local e data: São Joaquim da Barra/SP,



José Eduardo Delmonico Ferreira
Presidente



Fernando Alves Barbosa
Técnico Contábil

Conselho Fiscal



Elias José Cavallieri
Conselho Fiscal



Gleizer dos Santos Furlan
Conselho Fiscal



Marco Antônio Carrijo
Suplente Conselho Fiscal



Otavio Augusto Garcia Costa
Suplente Conselho Fiscal



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

**Programa de Atendimento ao Adolescente e à
Criança “Lar e Esperança”**

**ANEXO RP-13
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO RESPONSÁVEL
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança Lar e Esperança

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º: 055/2022

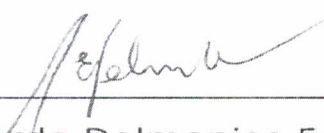
OBJETO: Acolher crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, aplicada por autoridade competente garantindo acolhimento institucional e excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo ECA

Nome	JOSÉ EDUARDO DELMONICO FERREIRA
Cargo	PRESIDENTE
CPF n.º	062.663.608-61
Endereço:	RUA JÚLIO PRESTES Nº 105
Telefone:	(016) 98123-8580
e-mail	delmonicoferreira@gmail.com

Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCESP

Nome	FERNANDO ALVES BARBOSA
Cargo	TÉCNICO CONTÁBIL
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA VOLUNTÁRIO GERALDO N.º 1433
Telefone/Fax	(016) 3728-4937
e-mail	Proaclesjb@yahoo.com.br

São Joaquim da Barra, 30 de agosto de 2022.



 José Eduardo Delmonico Ferreira
 Presidente



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

9
55

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

PLANO DE TRABALHO 2022

1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL

Nome da entidade: Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

CNPJ: 00.749.227/0001-34

Endereço: Voluntário Geraldo, 1.433 - Centro

Cidade: São Joaquim da Barra/SP

CEP: 14600-000

Registros

CEBAS: Portaria nº 203/2017, item 90 de 28/12/2017, publicado Diário Oficial da União de 29/12/2017, com validade de 05/03/2018 à 04/03/2023

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Inscrição nº 11

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Inscrição nº 03

Telefone: (16) 3728.4937

e-mail: proaclesjb@yahoo.com.br

Dias e horário de funcionamento: ininterrupto

2- DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome da Responsável: José Eduardo Delmônico Ferreira

Endereço: Rua Julio Prestes, 105 - Baixada

Cidade: São Joaquim da Barra/SP

CEP: 14.600-000

Telefone: 98123.8580

e-mail: delmonicoferreira@gmail.com

Mandato: 21/04/2019 a 20/04/2022

1



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

8
56

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

3- TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Márcia Valéria Coelho

Endereço: Praça Sete de Setembro, 153 - Centro

Cidade: São Joaquim da Barra/SP

CEP: 14.600-000

Telefone: (16) 99979.1919

e-mail: marciavcoelho@yahoo.com.br

4- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

I – Prestar serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes de 00 a 18 anos de idade, cujos direitos foram ameaçados ou violados, necessitando afastamento do convívio familiar, conforme encaminhamento das autoridades competentes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

II – Atender crianças e adolescentes do município de São Joaquim da Barra.

III – Elaborar e executar projeto político pedagógico visando garantir atendimento adequado às crianças e adolescentes, sob medida protetiva de abrigo, cuidando para preservação dos vínculos familiares e comunitários.

IV – Desenvolver suas atribuições de forma articulada com o Sistema de Garantia dos Direitos, a rede socioassistencial e demais políticas pública local e regional.

5- ÁREA DE ATUAÇÃO

A entidade atua exclusivamente na área da assistência social.

6- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA



Proacle CNPJ 00.749.227/0001-34

8
57

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

6.1 Descrição: atendimento integral e provisório para crianças e adolescentes, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

6.2 Vigência do objeto: ano 2022.

7- LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Voluntário Geraldo, 1.433 – Centro – São Joaquim da Barra/SP

Telefone: 3728.4937

8 – PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, que não sejam autores de atos infracionais ou estejam cumprindo medida socioeducativa, dependentes de drogas e álcool e nem com quadro psiquiátrico alterado que coloquem em risco a integridade física do próprio acolhido, dos outros e dos profissionais.

O público alvo se destaque na maioria dos acolhimentos pela negligência e dependência de drogas ou álcool por parte dos pais ou responsáveis.

9- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

20 vagas para crianças e/ou adolescentes do município de São Joaquim da Barra.

10- JUSTIFICATIVA

O texto da Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, elegem a criança e ao adolescente prioridades absolutas na formulação, execução e financiamento das políticas públicas, inaugurando a cultura da proteção integral. No tocante a medidas de proteção para crianças e adolescentes em situação de abandono, risco pessoal e social, propõe romper com os modelos tradicionais dos orfanatos, dos grandes internatos e dos lares, cerceadores da liberdade e do desenvolvimento

3



integral, substituindo-os por instituições chamadas de abrigos institucionais, apropriadas para atender a essa população.

O artigo 90 do ECA dispõe sobre as entidades de atendimento à criança e ao adolescente, elegendo entre elas, o acolhimento institucional (inciso IV), assim como o artigo 92, descreve os princípios norteadores desse serviço, reforçando o caráter excepcional e provisório dessa medida, baseado no direito de todas as crianças e adolescentes serem criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta.

Complementando o preconizado por essas legislações, normas complementares foram aprovadas (Lei 12.010/09, Resolução 109/09, Resolução CONANDA 01/09), introduzindo modificações nas práticas dos abrigos institucionais, novos critérios para o ato de acolher crianças e adolescentes, reforçando o caráter excepcional da medida de proteção e o compromisso da família, do Estado e da sociedade com essa população.

Importante ressaltar que as características socioeconômicas do país, fundadas na má distribuição de renda e na desigualdade social, consistem os principais fatores causadores da vulnerabilidade e risco social dos indivíduos e famílias, que passam a vivenciar situações de fragilização e rompimento de vínculos afetivos e sociais, deixando o grupo familiar de exercer a função protetiva sobre seus membros, reproduzindo situações de abandono, negligência e violência.

Partindo do pressuposto de que uma mudança societária está ainda distante, para os próximos anos, os indicadores sinalizam o crescimento da demanda por serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Nesse cenário, as políticas sociais, organizadas através de programas, projetos, serviços e benefícios são as estratégias de enfrentamento das problemáticas sociais, ou da questão social.

Participarão também no processo de acolhimento institucional os profissionais do Creas que em conjunto com as equipes técnicas da entidade, do Poder Judiciário e com a



participação da criança e/ou do adolescente, será elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA) e acompanhamento sistemático das propostas, pela mesma equipe.

O processo de desacolhimento será realizado de forma articulada entre a entidade e o poder judiciário, visando à preparação psicossocial do acolhido e da família para o retorno à convivência familiar e comunitária saudável. No caso específico de adoção o processo será precedido de estágio de convivência determinado pelo poder judiciário.

Atenção especial será dada as crianças e adolescentes com impossibilidades de reintegração à família de origem e com reduzidas chances de inserção em família substituta. Para esses casos o PIA deverá contemplar atendimento voltado para a construção e fortalecimento de vínculos comunitários significativos, ampliação de acesso à educação e à qualificação profissional, visando à progressiva autonomia do adolescente para o cuidado consigo mesmo e cumprimento de suas responsabilidades após maioridade.

11- OBJETIVO GERAL

Oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e/ou pelo Conselho Tutelar, sendo este último em caráter excepcional, garantindo acolhimento institucional excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, EXCETO acolhimento de adolescentes com histórico de dependência de substâncias químicas, autor de ato infracional, sob medida socioeducativa e/ou problemas de comportamento decorrente de quadro psiquiátrico leve, moderado ou grave.

12- OBJETOS ESPECÍFICOS

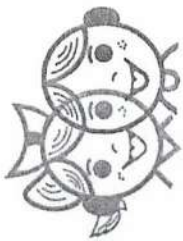
- ✓ oferecer atendimento personalizado e semelhante a uma residência;
- ✓ preservar e garantir os vínculos familiares e comunitários;
- ✓ realizar atendimentos e acompanhamentos personalizados e grupos aos acolhidos e seus familiares, articulando estes com os demais programas da rede municipal;



- ✓ atender as necessidades básicas (alimentação, abrigo e vestuário) e garantir o direito a frequência escolar;
- ✓ desenvolver atividades psicopedagógicas, culturais, sociais, esportivas, de lazer e recreação;
- ✓ garantir o atendimento social às famílias dos acolhidos, visando trabalhar conflitos familiares para reestruturar a dinâmica familiar e fortalecer os vínculos afetivos através de atendimentos do Creas e da equipe técnica da entidade;
- ✓ encaminhar os membros familiares para serviços da rede, a fim de participarem de oficinas sócio educativas, visando promover o fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de potenciais e a integração grupal e familiar;
- ✓ preparar a criança e o adolescente gradativamente para o desligamento.

13- MÉTODOS

Os métodos de intervenção estão descrito detalhadamente em cada ação no quadro abaixo (item 14 – Metas).

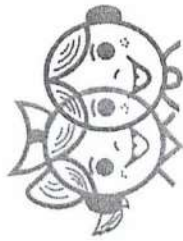


Proacle CNPJ nº 07.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

14- METAS

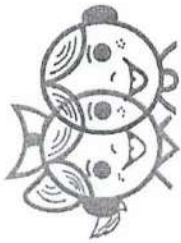
METAS	AÇÕES	EXECUÇÕES
1. Ações junto às famílias		
1.1 Visita Domiciliar	Visita após o acolhimento para ter conhecimento das condições pessoais da família Visita para acompanhamento e verificação de cumprimento de propostas	2022
1.2 Atendimento	Atendimentos com vias a orientar à família durante o acolhimento da criança e/ou adolescente	2022
1.3 Convocação para participação PIA	Família convocada a participar da elaboração do PIA para ter conhecimento do que será trabalhado pela rede protetiva e quais as propostas que deverão ser cumpridas	2022
2. Ações junto aos acolhidos		
2.1 Atendimento Individual	Atendimento objetivando dialogo sobre eventuais situações que possam acontecer durante o acolhimento institucional e para avaliar o desenvolvimento da criança e adolescente dentro da entidade, estabelecendo-se dessa maneira a melhor forma de atuar em cada caso	2022
2.2 Atendimento em Grupo	Atendimento de Grupo com os acolhidos de forma mensal para diálogos diversos sobre a rotina da entidade, o período de acolhimento, questões pertinentes a suas idades, além de relacionamentos com outros acolhidos e funcionários	2022
2.3 Participação no PIA	Participação do acolhido (a) na elaboração do PIA quando este tiver idade suficiente para opinar sobre sua situação de acolhimento e/ou sobre o familiar com quem a rede	2022



	protefiva esteja atuando, tal como as propostas feitas à família e a rede socioassistencial Participação na avaliação do proposto no PIA.	
2.4	Elaboração da Rotina da Entidade Os acolhidos opinam sobre a rotina da entidade e dão sugestões para melhorar o ambiente em que estão. Sugestões dadas em reuniões com os mesmos	2022
2.5	Elaboração de Currículos Os acolhidos com idade para ser inserido no mercado de trabalho participam da elaboração de currículos e sua distribuição	2022
2.6	Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) juntamente com a rede de proteção (Judiciário, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Setor de Saúde e Educação, Órgão Gestor, Família do acolhido (a) e crianças e/ou adolescente em acolhimento	2022
3. Encaminhamentos		
3.1	Encaminhamento para setor de saúde mental (Psiquiatria e Psicologia) Encaminhamento para setor de saúde básica ou Unidade Básica de Saúde (Psicóloga, Fonoaudióloga, acompanhamento médico e vacinação) Encaminhamento para setor de educação (CEMAC – psicopedagoga; busca de vagas em creches e ensino médio)	2022



	Encaminhamento de currículos como ação de inclusão de acolhidos no mercado de trabalho Encaminhamento para inserção em atividades de esporte, cultura e lazer. Encaminhamento para CREAS e CRAS para inserção em atividades desenvolvidas para este público Encaminhamentos para cursos de capacitação e geração de renda, destinados aos adolescentes	
3.2 Encaminhamento dos Familiares	Encaminhamentos para setor de saúde mental (CAPS) Encaminhamento para setores de assistência social (CREAS, CRAS e Órgão Gestor)	2022
4. Ações diversas		
4.1 Grupo com funcionários (as)	Reuniões quinzenais para dialogo e orientações sobre o trabalho realizado por elas na entidade, objetivando melhorar o serviço oferecido	2022
4.2 Entrevista para contratação de novos funcionários	Realizado processo de seleção através da análise de currículos, entrevista com psicólogo e formalização de contrato de acordo com normas da CLT	2022
4.3 Elaboração de documentos	Elaboração de documentos diversos solicitados via fórum, conselho tutelar, órgãos assistenciais e demais setores que atuam em conjunto com a entidade, sendo eles da área de saúde, educação, esporte entre outros	2022



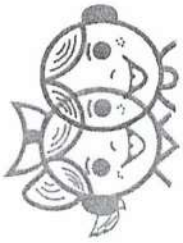
Proacle CNPJ nº 07.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

15- RECURSOS HUMANOS

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	REG. CATEGORIA
01	Tatiane da Silva Santos	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
02	Adriana Cristina M. de Oliveira	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
03	Andréia Ap. de Oliveira	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
04	Francilene Pereira de S. Nunes	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
05	Sueli Ap. Burion	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
06	Alessandra Pardinho	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
07	Edilani Cristina G. Theodoro	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
08	Daniela Márcia L. S. Quintino	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
09	Carmen Lucia P. Aquino (afastada)	44 horas	Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
10	Maria de Jesus Elias da Silva	44 horas	Aux. Cuidadora I	R\$ 1.571,00	CLT

038



Proacle CNPJ nº 07.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

11	Mariliza Regina Coelho	44 horas	Aux. Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
12	Edna Cristina de O. de Carvalho	44 horas	Aux. Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
13	Gildete Vieira da S. Aquino	44 horas	Aux. Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
14	Cleidiani Ferreira da Silva	44 horas	Aux. Cuidadora	R\$ 1.571,00	CLT
15	Cláudia de Araújo Souza	44 horas	Cozinheira	R\$ 1.530,00	CLT
16	Ednéia Ap. Possani	44 horas	Cozinheira	R\$ 1.530,00	CLT
17	Luzinete Isabel da Conceição	44 horas	Lavadeira	R\$ 1.383,00	CLT
18	Meire Valentina R. da S. Cunha	44 horas	Lavadeira	R\$ 1.383,00	CLT
19	Regina Célia de S. Contim	44 horas	Faxineira	R\$ 1.383,00	CLT
20	Cláudia Helena F. da Silva	44 horas	Faxineira	R\$ 1.383,00	CLT
21	Doralice de Souza	44 horas	Faxineira	R\$ 1.383,00	CLT
22	Naiara Cristina de O. de Sousa	44 horas	Motorista	R\$ 1.862,00	CLT
23	Renata Batista Figueiredo	44 horas	Aux. De Escritório	R\$ 1.725,00	CLT
24	Fernando Alves Barbosa	40 horas	Técnico Contábil	R\$ 2.984,00	CLT
25	Natália Carolina Miranda	10 horas	Nutricionista	R\$ 1.212,00	CLT
26	Tatiana Nicolau N. Campos	30 horas	Assistente Social	R\$ 2.901,00	CLT
27	Thais Monteiro Braga	30 horas	Assistente Social	R\$ 2.901,00	CLT



Proacle CNPJ nº 07.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

28	Mônica Alves F. de Souza	30 horas	Psicóloga	R\$ 2.901,00	CLT
29	Márcia Valéria Coelho	40 horas	Coordenadora.	R\$ 5.804,00	CLT

880



3
87

16- ESTRUTURA FÍSICA

	DESCRIÇÃO	QUANT.
Quartos	Cama	07
	Beliche	05
	Mini cama	06
	Berço	05
	Armário de madeira multi uso	02
	Sapateira	07
	Cômoda	12
	Ventilador	05
	Televisor	03
	Baú	01
Sala de estar	Sofá de 3 lugares	02
	Sofá de 2 lugares	03
	Televisor	01
	Ventilador	01
Banheiro	Chuveiro	03
Copa/Refeitório	Mesa de madeira 10 lugares	01
	Mesa colorida infantil 8 lugares	01
	Armário de aço para utensílios domésticos	01
	Telefone	01
	Ventilador	02
	Aparador	01
	Televisor	01
Cozinha	Fogão industrial 6 bocas	01



	Fogão de 6 bocas	01
	Geladeira industrial	01
	Geladeira	01
	Freezer	02
	Purificador de água	01
	Micro-ondas	01
	Armário de aço para utensílios domésticos	02
	Ventilador	01
	Mesa de madeira para 4 lugares	01
	Mesa de granito	01
Despensa	Prateleira de madeira	05
	Armário multi uso	01
Lavanderia	Máquina de lavar	02
	Tanquinho	01
	Tábua de passar roupa	01
	Ferro	02
	Mesa de madeira	01
	Armário de aço multi uso	01
Sala de estudos e reuniões	Mesa redonda de madeira 8 lugares	01
	Armário de madeira para livros	01
	Armário de aço multi uso	02
	Mesa para computador	03
	Computador	03
	Rádio	01
	Ventilador	01
Sala	Mesa para computador	03



administrativa	Cadeira	03	
	Arquivo de madeira	01	
	Arquivo de aço 4 gavetas	01	
	Arquivo de madeira 2 gavetas	01	
	Armário de madeira multi uso	02	
	Armário de aço multi uso	02	
	Armário de aço com divisórias	01	
	Geladeira	01	
	Computador	03	
	Impressora	02	
	Telefone	03	
	Televisor	01	
	Ar condicionado	01	
	Sala equipe técnica	Mesa para computador	03
		Cadeira	03
Cadeira para atendimentos		02	
Arquivo de aço		01	
Armário de madeira com 2 portas		03	
Gaveteiro de madeira		01	
Estante de madeira		01	
Mesa de madeira para 8 lugares infantil		01	
Computador		03	
Impressora		02	
Telefone		01	
Ar condicionado		01	
Área externa	Perua kombi	01	



	Carro	01
	Armário de aço com divisórias	07
	Armário de aço multi uso	01
	Mesa de madeira com cadeiras	01
	Bebedouro	01
Diversos	Banco de madeira	10
	Assento	01
	Bebê conforto	01
	Cadeira para auto	01
	Carrinho	02
	Cercado	01
	Cadeira de alimentação para bebê	01
	Varal de chão	03

O espaço físico da entidade visa buscar um ambiente o mais próximo de uma residência, seguindo o mesmo padrão das demais residências, não usando assim placas de identificação.

Vale ressaltar que em relação aos quartos e as mobílias dentro deles, sempre há possíveis modificações, pois estes cômodos são selecionados por faixa etária e sexo, adequando assim com a necessidade e realidade dentro da entidade.



Proacle CNPJ 00.719.227/0001-31

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

17- PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS

PARCELA ÚNICA

Recursos Humanos – Material de consumo – Manutenção da instituição	R\$ 50.000,00
---	---------------

18- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE

TOTAL

MUNICIPAL	R\$ 752.544,40
ESTADUAL	R\$ 54.000,00
FEDERAL	R\$ 60.000,00

19- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento se dará por meio de relatórios técnicos e reuniões entre as equipes envolvidas conforme necessários em cada caso. Os instrumentais utilizados para a avaliação dos acolhidos será verificada a partir dos seguintes itens:

- Participação em atividades e oficinas;
- Acompanhamento do projeto de vida;
- atendimentos diários e atendimentos realizados mensalmente;
- Inserção na rede de serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- Inserção e adesão aos tratamentos de saúde;
- Inserção em curso de formação profissional;
- Registro diário de atendimento;
- Relatório de atividades;
- Ficha para acompanhamento de cuidados médicos;



- Relatório mensal;
- Relatório de acompanhamento dos acolhidos sempre que houver necessidade.

AVALIAÇÃO

- ✓ 100% das crianças e adolescentes vivendo em melhores condições de vida tendo seus direitos garantidos;
- ✓ Crianças e adolescentes apresentando progresso no que se refere às suas condições de higiene pessoal, saúde e física;
- ✓ Crianças participando dos eventos e atividades promovidos pela instituição e rede municipal através de um processo interativo;
- ✓ Participação dos familiares acolhidos em reuniões promovidas pela instituição e rede municipal a fim de fortalecer a capacidade de socialização, os vínculos familiares.
- ✓ Crianças e adolescentes preparados para convivência harmônica e respeitosa, através do desenvolvimento moral e ético;
- ✓ Adolescentes inseridos no mercado de trabalho;
- ✓ Crianças e adolescentes capacitados para exercer atividades de vida prática e diária com destreza e habitualidade;
- ✓ Maior autonomia e segurança para resolver problemas com base no bom-senso, discernimento e pensamento no bem comum;
- ✓ Reintegração na família natural, extensa, ou colocação em família substituta, na forma estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

20- PRESTAÇÃO DE CONTAS



Proacle CNPJ 00.719.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

8
73

ENTREGA DE CONTAS	MENSAL	ANUAL/FINAL	MODO DE ENTREGA
Municipal	Dia 15 de cada mês	Até 31/janeiro do ano seguinte	Formulário
Estadual	Dia 15 de cada mês	Até 31/janeiro do ano seguinte	Formulário
Federal	Dia 15 de cada mês	Até 31/janeiro do ano seguinte	Formulário

21- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança - PROACLE, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São Joaquim da Barra/SP, 25 de abril de 2022.

Márcia Valéria Coelho
Coordenadora

José Eduardo D. Ferreira
Representante legal

Thais Monteiro Braga
Assistente Social
CRESS 53762

Tatiana Nicolau N. Campos
Assistente Social
CRESS 41.485

19